



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.015, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Projeto de Lei nº 294/2011 de autoria da Vereadora Silvana Mesquita.

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 6.768, de 23 de novembro de 2010, que trata de curso específico para o transporte escolar.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da [Lei nº 6.768/2010](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os cursos de treinamento serão ministrados pela Escola Pública de Trânsito - EPT, e/ou pelos Centros de Formação de Condutores em parceria com as entidades representativas da pessoa com deficiência, credenciados pelo respectivo setor da municipalidade, a critério do Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de abril de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

RAFAEL PAREDES
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 026 de 4 de abril de 2012 - Página 1.

PA nº 15427/2012.

Texto atualizado em 4/4/2012.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.